

PORTARIA Nº 2.612/2023**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2.442/2023, QUE NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA NOVA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **86174/2023**, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A inscrição para matrícula nova poderá ser realizada no período de, 18/12/2023 a 22/12/2023, conforme descrito no anexo I desta Portaria, por meio de sistema próprio que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

§ 1º No momento da inscrição, quando couber, o responsável legal do(a) aluno(a) disporá de 3 (três) opções de Unidades de Ensino de escolha para o ano letivo de 2024, a saber:

1ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geo escolar do aluno.

2ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geo escolar do aluno.

3ª opção – Unidade de Ensino pertencente a todas as regiões geo escolares da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º Alterar a redação do art. 10, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A adequação do fluxo escolar observará a seguinte ordem de prioridade:

I – estudantes com deficiência (com laudo médico), desde que residentes na área geo escolar;

II – estudante que possua irmão/irmã já matriculado(a) na unidade de ensino pleiteada, desde que residentes na área geo escolar e mediante confirmação de parentesco através de certidão de nascimento, no ato de formalização de matrícula na escola. A não comprovação do parentesco informado, será motivo de indeferimento da solicitação".

Art. 3º Alterar a redação do art. 15, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Na organização das turmas para o ano de 2024, a Unidade de Ensino seguirá os parâmetros adiante estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 02/2005, Resolução nº 05/2013 do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a saber:



I – Educação Infantil:

Creche		
Turma	Período de Nascimento	Parâmetro por turma
Maternal I	A partir de 4 meses	10 a 15 crianças
Maternal II	Nascido de 01/01/2023 a 31/03/2023 Nascido de 01/04/2022 a 31/12/2022	10 a 15 crianças
Maternal III	Nascido de 01/01/2022 a 31/03/2022 Nascido de 01/04/2021 a 31/12/2021	15 a 20 crianças
Maternal IV	Nascido de 01/01/2021 a 31/03/2021 Nascido de 01/04/2020 a 31/12/2020	15 a 20 crianças
Pré-Escola		
Turma	Período Nascimento	Parâmetro por turma
Pré I	Nascido de 01/01/2020 a 31/03/2020 Nascido de 01/04/2019 a 31/12/2019	20 a 25 crianças
Pré II	Nascido de 01/01/2019 a 31/03/2019 Nascido de 01/04/2018 a 31/12/2018	20 a 25 crianças

Art. 4º O Anexo I, constante na referida portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA O PROCESSO DE
MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024
Ensino Fundamental e Educação Infantil**

Nº	AÇÕES	DATAS
1	Reunião com gestores na Unidade Central para leitura e orientações gerais sobre matrícula e rematrícula.	21/11/2023 a 24/11/2023
2	Período de divulgação	21/11/2023 a 24/11/2023
3	Rematrícula via formulário eletrônico	27/11/2023 a 01/12/2023
4	Encaminhamentos pelas Unidades de Ensino via formulário eletrônico e e-mail oficial das escolas	04/12/2023 e 05/12/2023
5	Rematrícula – Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	Dezembro
6	Inscrição dos alunos encaminhados via formulário eletrônico-	04/12/2023 a 06/12/2023
7	Encaminhamentos – Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	Dezembro
8	Inscrição Matrículas Novas -	-Turmas de maternal 18/12/2023 -Pré Escola 19/12/2023 -1º e 2º anos 20/12/2023 -3º ao 5º anos 21/12/2023 -6º ao 9º anos 22/12/2023
9	Resultado das Inscrições de Matrículas Novas no site oficial da Prefeitura-	05/01/2024
10	Efetivação das Matrículas Novas - Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	08/01/2024 a 19/01/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

